



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
E O
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando que o Instituto Nacional de Administração, IP (adiante designado INA) tem por missão fundamental contribuir, através da formação, da investigação científica e da assessoria técnica, para a modernização da Administração Pública e para a qualificação e actualização dos seus funcionários;

Considerando que o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (adiante designada ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa tem como missão promover o ensino superior (inicial e pós-graduado), desenvolver trabalho de investigação e realizar actividades de cooperação com a sociedade, oferecendo uma licenciatura, mestrado e doutoramento em Administração Pública;

Considerando que o INA ministra, desde o ano lectivo de 2000/2001, o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, o qual se destina a preparar licenciados para o exercício de funções técnicas superiores e dirigentes, bem como desenvolver capacidades para melhorar o desempenho profissional de dirigentes e técnicos superiores já vinculados à Administração

Considerando a necessidade de fomentar as já longas e excelentes relações existentes, de desenvolver a colaboração no ensino, no estudo e na investigação nos domínios da Administração e Políticas Públicas e na prossecução de parcerias de projectos de formação avançada e projectos de consultoria ao nível nacional e internacional.

O Instituto Nacional de Administração (INA), com sede no Palácio do Marquês de Pombal em Oeiras, neste acto representado Presidente em exercício, Eng.º. Rui Ferreira Afonso Lucas e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa representado pelo seu Presidente do

Conselho Directivo, Professor Catedrático Doutor João Abreu de Faria Bilhim, acordam entre si o presente protocolo, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A cooperação entre o ISCSP e o INA tem por finalidade a colaboração de docentes nos cursos ministrados, o intercâmbio de documentação pedagógica e informação cultural e a prossecução de projectos pedagógicos e de consultoria técnica que venham a ser considerados de interesse comum entre os dois Institutos.

Cláusula 2ª

São consideradas actividades de interesse comum, designadamente:

- a.** A docência de disciplinas do INA por professores do ISCSP;
- b.** A realização de projectos pedagógicos comuns, nomeadamente cursos de pós-graduação e de valorização técnica;
- c.** A colaboração na realização de dissertações para a atribuição do grau de mestre aos alunos do CEAGP;
- d.** Utilização das Bibliotecas e dos Centros de Documentação de qualquer das Instituições, por docentes e discentes da outra;
- e.** A permuta de comunicações de interesse comum;
- f.** A realização ou apoio à realização de projectos de investigação nas áreas da Administração e Políticas Públicas ou outras que venham a ser consideradas como relevantes;
- g.** A realização de colóquios, seminários e outras reuniões sobre temas de interesse comum;
- h.** Permuta de publicações de ambas as instituições;
- i.** Parceiras em concurso nacionais e internacionais em matérias ligadas à Administração Pública.



Cláusula 3ª

A realização de projectos pedagógicos comuns, nomeadamente cursos de pós-graduação ou outros que se venham a mostrar de interesse serão sempre alvo de regulamento específico acordado por ambas as partes, sem prejuízo do presente protocolo e contemplarão entre outros, os seguintes aspectos:

- a. Funcionamento do curso;
- b. Partilha dos encargos financeiros por ambas as instituições;
- c. Colaboração de docentes de ambas as instituições;
- d. Atribuição de unidades de crédito.

Cláusula 4ª

A colaboração na realização de dissertações para a atribuição do grau de mestre aos alunos do CEAGP, concretizar-se-á através de um Ano Complementar de Formação ao Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, sob a responsabilidade do ISCSP e terá a duração presumível de dois semestres do segundo ano do II ciclo de gestão e Políticas Públicas nomeadamente no que se refere à preparação e discussão de uma dissertação de mestrado especialmente escrita para o efeito.

Cláusula 5ª

Nas situações não previstas no presente protocolo mas de reconhecido interesse mútuo, os encargos financeiros a suportar pelas partes serão acordadas caso a caso.


Cláusula 6ª

- a. O presente protocolo começa a produzir efeitos a partir da sua assinatura e vigora pelo período de um ano automaticamente renovável.
- b. As partes, com a antecedência de seis meses relativamente ao seu termo, podem denunciar o presente protocolo, sem prejuízo da integral conclusão dos projectos em curso que ao seu abrigo venham a ser realizados.

Cláusula 7ª


Feito em Lisboa, em duas cópias, ficando cada uma na posse das partes, aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2007 e assinado na mesma data pelos respectivos representantes.

Presidente do Conselho Directivo
do Instituto Nacional de Administração



Engº. Rui Ferreira Afonso Lucas

O Presidente do Conselho Directivo
do Instituto Superior de Ciências
Sociais e Políticas



Professor Cat. Doutor João Bilhim

*Concordo
d+L.*

INFORMAÇÃO

*07.06.10***PROPINAS DE 2º E 3º CICLO E REGIMES DE PAGAMENTO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011**

Tendo por objectivo proporcionar aos candidatos ao 2º e 3º ciclo do ISCSP uma informação correcta e precisa dos montantes da propina em cada curso e das respectivas modalidades de pagamento, vimos por este meio apresentar a seguinte informação:

3º CICLO**Propina:** 7000€**1ª prestação:** 2500€ (a pagar no acto de matrícula no 1º ano)**2ª prestação:** 2250€ (a pagar no acto de matrícula no 2º ano)**3ª prestação:** 2250€ (a pagar no acto de matrícula no 3º ano)

Os alunos dispensados da realização da parte curricular não estão isentos do pagamento da totalidade da propina, incluindo os 2500€ correspondentes ao ano curricular em que é leccionada a referida parte curricular (1º ano).

Caso os alunos concluam a sua Tese antes do final do 3º ano, haverá, ainda assim, lugar ao pagamento da última prestação, até, no máximo, à altura em que se solicita a marcação da prova pública de defesa da Tese.

2º CICLO (incluindo o MPA)**Propina:** 3000€**1ª prestação:** 500€ (a pagar no acto de matrícula no 1º ano)**2ª prestação:** 500€ (a pagar na primeira quinzena do 2º semestre do 1º ano)**3ª prestação:** 1000€ (a pagar no acto de matrícula no 2º ano)**4ª prestação:** 1000€ (a pagar na primeira quinzena do 2º semestre do 2º ano)

Os alunos não abrangidos por nenhum protocolo pagarão sempre a totalidade da propina. Os alunos do ISCSP provenientes das licenciaturas pré-Bolonha ou que tenham realizado uma Pós-graduação de fileira no ISCSP, por terem equivalência automática ao 1º ano caso estejam matriculados em Mestrado de fileira, estão isentos do pagamento das prestações relativas ao 1º ano.

**PROTOCOLOS - 2º CICLO**

Protocolo CEAGP: Os alunos que concluírem com aproveitamento o curso do CEAGP do INA podem, ao abrigo do protocolo entre o ISCSP e o INA, inscrever-se no Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, estando dispensados da frequência do 1º ano, matriculando-se directamente no 2º ano e pagando as prestações da propina correspondentes (1000€ no acto de matrícula e 1000€ na primeira quinzena do 2º semestre – total de 2000€);

Protocolo CADAP: Os alunos licenciados que concluírem com aproveitamento o curso do CADAP do INA podem, ao abrigo do protocolo entre o ISCSP e o INA, inscrever-se no Mestrado em Gestão e Políticas Públicas ou no MPA - Administração Pública, estando dispensados da frequência do 1º ano, matriculando-se directamente no 2º ano e pagando as prestações da propina correspondentes (1000€ no acto de matrícula e 1000€ na primeira quinzena do 2º semestre – total de 2000€);

Protocolo FORGEP: Os alunos licenciados que concluírem com aproveitamento o curso do FORGEP do INA podem, ao abrigo do protocolo entre o ISCSP e o INA, inscrever-se no Mestrado em Gestão e Políticas Públicas ou no MPA - Administração Pública, estando dispensados da frequência do 1º semestre do 1º ano, matriculando-se directamente no 2º semestre do 1º ano e pagando as prestações da propina correspondentes (500€ no acto de matrícula, 1000€ no acto de matrícula no 2º ano e 1000€ na primeira quinzena do 2º semestre – total de 2500€);

Protocolo CAGEP: Os alunos licenciados que concluírem com aproveitamento o curso do CAGEP do INA podem, ao abrigo do protocolo entre o ISCSP e o INA, inscrever-se no Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, estando dispensados da frequência de três unidades curriculares (Gestão Estratégica, Gestão Financeira e Gestão de Projectos). A propina deverá ser paga na íntegra, de acordo com o plano acima identificado;

Protocolo CVTOAE/INA: Os alunos licenciados que concluírem com aproveitamento os cursos CVTOAE ministrados pelo ISCSP ao abrigo do protocolo com o INA podem, inscrever-se no 2º ano do MPA - Administração Pública em quaisquer quatro unidades curriculares (duas de cada semestre) do plano de estudos do MPA-Administração Pública (especialização em Administração da Educação) e pagando as prestações da propina correspondentes ao 2º ano (1000€ no acto de matrícula e 1000€ na primeira quinzena do 2º semestre – total de 2000€).

Podem ainda inscrever-se no Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, estando dispensados da frequência do 1º ano, matriculando-se directamente no 2º ano e pagando as prestações da propina correspondentes (1000€ no acto de matrícula e 1000€ na primeira quinzena do 2º semestre – total de 2000€);

À consideração superior,

(Amável Santos)